



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2294, de 10 de Dezembro de 2020.

**“Concede férias regulamentares ao servidores
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
MAIQUEL PELEGRINI	01/10/2019 Á 30/09/2020	14/01/2021 Á 12/02/2021	30 DIAS
MARLETE ZANON	02/01/2020 A 01/01/2021	11/01/2021 A 30/01/2021	20 DIAS
BASIA L. GRIESANG	03/02/2020 A 02/02/2021	04/01/2021 A 02/02/2021	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 10 de Dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração